

3.1 - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertencem à entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

3.2 - Somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, as entidades de que tratam os parágrafos 1º, 2º, 3º e

6º do artigo 6º da Lei Complementar nº 152/2013, que tenham, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovada existência.

3.3 - Os Fóruns/Plenárias Regionais de Conselhos de Saúde deverão seguir o calendário abaixo para realizarem suas reuniões para a escolha de seus representantes e para garantir a presença de 02 membros da Comissão Eleitoral, que acompanharão as discussões dos fóruns regionais e grupos nas plenárias dos segmentos, e o registro do evento.

Calendário de Fóruns/Plenárias Regionais de Conselhos de Saúde	
REGIÃO	DATA
BAIA DE ILHA GRANDE	18/04/2018
METROPOLITANA II	20/04/2018
BAIXADA LITORÂNEA	24/04/2018
MÉDIO PARAÍBA	27/04/2018
METROPOLITANA I	04/05/2018
SERRANA	11/05/2018
NORTE	15/05/2018
NOROESTE	16/05/2018
CENTRO-SUL	22/05/2018

3.3.1 - Os representantes dos Fóruns que desejarem serem membros do CES deverão ter no mínimo a presença de 04 meses consecutivos nas reuniões, garantindo assim, estar a par das discussões oriundas do mesmo em relação à saúde da região.

3.4 - As entidades e os movimentos sociais que participem como eleitor e/ou candidato à vaga no Conselho Estadual de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

3.4.1 - Entidades, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde:

- cópia autenticada da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;
- cópia autenticada do estatuto, registrado em cartório, de acordo com o código civil;
- termo de indicação do representante e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- cópia da cédula de identidade do representante, do suplente e do representante legal.
- Comprovante de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação.

3.4.2 - Conselhos Municipais de Saúde:

- lei de criação do Conselho;
- apresentação do documento oficial homologatório da eleição dos conselheiros;
- termo de indicação assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou pela Comissão Executiva do Conselho, termo de indicação do representante (usuários) e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal, cópia de identidade do representante, do suplente e do representante legal.

3.4.2.1 - Os Conselhos Municipais eleitos nas suas regiões serão apresentados por meio de ata, junto aos demais segmentos, para a Comissão Eleitoral.

3.4.3 - Movimentos sociais:

- comprovante de existência do movimento por meio de um documento público de comunicação e informação de circulação estadual de, no mínimo, 02 (dois) anos;
- relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
- documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
- termo de indicação do representante e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
- cópia da cédula de identidade do representante, do suplente e do representante reconhecido.

3.5 - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, previsto no item 3 caput, a Comissão Organizadora da Plenária Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Executiva e na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

3.6 - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no período de 21 a 23 de maio de 2018, até às 16 horas.

4. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Estadual de Saúde, das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 14 de junho de 2018, no horário das 9 às 16 horas, em local a ser definido pela Comissão organizadora da plenária eleitoral, por meio de voto aberto, na mesma data.

4.1 - O credenciamento dos representantes inscritos das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data da eleição, das 8 às 12h. A partir das 13h serão credenciados também os suplentes cujos titulares não estejam credenciados, impreterivelmente.

4.2 - O representante credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

5. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e su-

plentes durante as Plenárias dos Segmentos, a eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária do segmento assinada pelo coordenador, secretário e relator da Plenária do segmento.

6. Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto entre os presentes do segmento.

6.1 - Em caso de votação, o segmento votará nas entidades de seu grupo específico e a ordem de classificação, conforme o número de votos definirá os titulares, sendo os primeiros mais votados dentro do número de vagas para este grupo do segmento; e os suplentes serão os próximos mais votados, até que todas as vagas estejam preenchidas. Em caso de vacância será aberto um novo edital até que todas as vagas estejam preenchidas.

6.2 - Em caso de empate deverá haver uma nova votação imediatamente para preenchimento das vagas restantes, persistindo o empate a vaga será da entidade e/ou movimentos com mais tempo de fundação.

7. O representante credenciado deverá dirigir-se ao local de votação, munido de seu crachá e documento original de identidade e assinar a listagem de inscritos.

8. Após o encerramento da votação, o Presidente da Mesa deverá lavar a Ata da Eleição onde constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

8.1 - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa pelo Secretário e pelo Relator, contendo a gravação, imagem audiovisual, de som, com a devida transcrição em sua totalidade.

9. A Comissão Eleitoral apresentará ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde o resultado da eleição.

10. O resultado final da votação será divulgado na página eletrônica do Conselho Estadual de Saúde, por meio de Edital, bem como publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro que será afixada na Secretaria Executiva, do Conselho Estadual de Saúde, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Estadual de Saúde, titulares e suplentes.

11. As despesas com transporte e estadia dos representantes das entidades, dos movimentos sociais, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviço de saúde, para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades e desses movimentos sociais.

12. Caberá a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro custear as despesas referentes à infraestrutura e alimentação necessária para a realização da plenária eleitoral prevista neste Regimento.

13. Os Conselhos Municipais de Saúde, as entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde e as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitos, bem como o Governo Estadual e o COSEMS, indicarão e encaminharão os seus respectivos representantes, para compor o Conselho Estadual de Saúde, nas vagas de titulares e suplentes, por meio de ofício à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde conforme calendário em anexo.

14. Os representantes indicados para representar o Conselho Estadual de saúde serão nomeados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, em Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

14.1 - A posse dos conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, após a publicação do Decreto referido no caput deste artigo, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde a sua convocação, conforme calendário em anexo.

15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

LUCIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 4912454-8, Rescisão Contratual da SES nº E-08/605620/2012.
MARIAGELA VIEIRA MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 4914022-1, Rescisão Contratual da SES nº E-08/604466/2012.
ÉRICA TAVARES CERQUEIRA, matrícula nº 4918246-2, Rescisão Contratual da SES nº E-08/604467/2012.
CLAUDIA DA CUNHA C. FERREIRA, matrícula nº 3024220-0, Rescisão Contratual da SES nº E-08/604831/2012.
MAXIMILIANO RIBEIRO LIMA, matrícula nº 3025768-7, Rescisão Contratual da SES nº E-08/605834/2012.

Id: 2098363

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISOS**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, Processo nº E-08/001/4809/2016, destinado ao registro de preços para a aquisição de suplementos alimentares para pacientes portadores de fibrose cística, para atender a superintendência de assistência farmacêutica e insumos estratégicos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRA-CASSADA.

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018, Processo nº E-08/001/3555/2017, destinado ao registro de preços objetivando a aquisição de medicamentos (deslanosídeo 0,2 mg/ml - 20 ml - ampola e outros), para a coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2098476

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (ENTACAPONA 200 MG - COMPRIMIDO), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
PROCESSO nº E-08/001/4397/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2018, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/04/2018, às 10:00 horas

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h. Informações pelo e-mail: licitacao@sau-de.rj.gov.br.

Id: 2098454

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamento (FLUDROCORTISONA 0,1 MG - COMPRIMIDO), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
PROCESSO nº E-08/001/4781/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2018, às 15:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/04/2018, às 15:00 horas

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h. Informações pelo e-mail: licitacao@sau-de.rj.gov.br.

Id: 2098455

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar destinados ao tratamento dos pacientes acometidos de fibrose cística, para a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
PROCESSO nº E-08/001/4412/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2018, às 11:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/04/2018, às 11:00 horas

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h. Informações pelo e-mail: licitacao@sau-de.rj.gov.br.

Id: 2098456

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (ABAIXADOR DE LÍNGUA E KIT DE NEBULIZAÇÃO), para a Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
PROCESSO nº E-08/001/1908/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2018, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/04/2018, às 10:00 horas

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h. Informações pelo e-mail: licitacao@sau-de.rj.gov.br.

Id: 2098457

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML - LISTA B1), para a Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
PROCESSO nº E-08/001/3246/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2018, às 11:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/04/2018, às 11:00 horas

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h. Informações pelo e-mail: licitacao@sau-de.rj.gov.br.

Id: 2098458

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ TRIÊNIO 2018/2021	
ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL	11 DE ABRIL/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11 DE ABRIL A 04 DE MAIO/2018
PERÍODO DOS FÓRUNS/PLENÁRIAS REGIONAIS DE CONSELHOS DE SAÚDE	11 DE ABRIL A 23 DE MAIO/2018
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	11 A 16 DE MAIO/2018
DIVULGAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS	17 E 18 DE MAIO/2018
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	21 A 23 DE MAIO/2018
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS	04 DE JUNHO/2018
PLENÁRIA DE SEGMENTOS E PLENÁRIA DE ELEIÇÃO	14 DE JUNHO/2018
PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM O RESULTADO FINAL DAS INSTITUIÇÕES HOMOLOGADAS	19 DE JUNHO/2018
RECEBIMENTO DOS OFÍCIOS COM A INDICAÇÃO DOS NOMES	20 A 22 DE JUNHO/2018
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS	26 DE JUNHO/2018

Id: 2098804

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

EDITAL

O COORDENADOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL CONVOCA o cidadão, abaixo, a comparecer na Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Rua México, nº 128 - 3º andar - Centro, nesta Cidade, das 09:00h às 17:00h, no prazo de 7 (sete) dias úteis, para tratar de assunto referente ao débito apurado no referido processo, sob pena de envio do mesmo a Dívida Ativa.

WALLACE LEITE DE CASTRO, ID Funcional 42158010, exoneração da SES nº E-08/008/18/2014.

Id: 2098292

**SUBSECRETARIA GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

EDITAL

O COORDENADOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL CONVOCA os cidadãos, abaixo, a comparecerem na Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Rua México, nº 128 - 3º andar - Centro, nesta Cidade, das 09:00h às 17:00h, no prazo de

7 (sete) dias úteis, para tratar de assunto referente ao débito apurado no referido processo, sob pena de envio do mesmo a Dívida Ativa.

CARLOS EDUARDO GOMES MARINHO, matrícula nº 4915140-0, Rescisão Contratual da SES nº E-08/606441/2012.

LILIANE CONDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 4915023-8, Rescisão Contratual da SES nº E-08/605606/2012.

RAPHAEL DIAS DA SILVA, matrícula nº 3025474-2, Rescisão Contratual da SES nº E-08/003/2944/2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO MENDES, matrícula nº 3021779-8, Rescisão Contratual da SES nº E-08/003/2919/2013.

DANIELLY BORGES DA SILVA, matrícula nº 4917748-8, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/3113/2014.

ELEONORA ALVES AZEVEDO NUNES, matrícula nº 3025160-7, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/3125/2014.

FELIPE SILVA MARQUES, matrícula nº 4917361-0, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/1212/2014.

RODRIGO AZEVEDO BEZERRA, matrícula nº 3024563-3, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/2843/2014.

MARCELLE GENTIL DE SOUZA, matrícula nº 4913467-9, Rescisão Contratual da SES nº E-08/008/3285/2014.

CARINE DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 4912043-9, Rescisão Contratual da SES nº E-08/606438/2012.

LUZIMAR MARTINS PINHEIRO, matrícula nº 3022332-5, Rescisão Contratual seletivo da SES nº E-08/605600/2012.